



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4949 - Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2015.

Divulgação: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2015. **Publicação:** Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2015.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Protocolo: 118188

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e com base no que determina a Lei Complementar Municipal 655, de 6 de dezembro de 2010 e o DECRETO Nº 17.110, de 20 de junho de 2011.

RETIFICA o Edital de Convocação para habilitação às vagas de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro de Porto Alegre, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2015, que passa a ter a seguinte redação:

CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos do povo negro, para habilitar-se a concorrer às vagas de Conselheiros(as) do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro - CNEGRO, para o biênio 2015 - 2017, na forma da legislação de regência, observados os seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este edital regulamenta o processo eleitoral do colegiado do CNEGRO para o biênio 2015 -2017, para o preenchimento de 13 (treze) vagas relativas à representação das entidades da sociedade civil, Titulares e seus respectivos Suplentes, cujos representantes exercerão o mandato de Conselheiros(as), pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de realização do Fórum Municipal do Povo Negro.

2. O FÓRUM MUNICIPAL DO POVO NEGRO a realizar-se no dia 24 de ABRIL DE 2015, das 14h às 17h, no Auditório Da Secretaria Municipal de Administração, Localizado na Rua Siqueira Campos, Nº1.300, 14ºAndar, Nesta Capital, Tem As Seguintes Pautas:

- 2.1. Eleição dos representantes das Entidades da sociedade civil para compor o CNEGRO no biênio 2015-2017, e
- 2.2. Assuntos Gerais.

3. REQUISITOS:

3.1. Poderão se inscrever para concorrer ao processo eleitoral do CNEGRO as Entidades da Sociedade Civil de âmbito Municipal que:

- 3.1.1. estejam legalmente constituídas;
- 3.1.2. comprovem atuação na defesa dos direitos do povo negro;
- 3.1.3. estejam de acordo com os critérios estabelecidos no regimento interno do CNEGRO; e
- 3.1.4 apresentem estatutos ou documentos equivalentes registrados nos órgãos competentes.

3.2. Não poderá ser representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos do povo negro no CNEGRO aquele que:

3.2.1. já detiver assento em outro Conselho;

3.2.2. exercer Cargo em Comissão no Município de Porto Alegre; ou

3.2.3. for detentor de Mandato Eletivo.

3.3. As Entidades deverão comprovar no mínimo 01 (um) ano de constituição legal, juntamente com o Relatório do Desenvolvimento de ações na área de Promoção da Igualdade Racial.

4.DAS VAGAS:

As eleições destinam-se a preencher 13 (treze) vagas destinadas aos representantes de Entidades da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos do povo negro no âmbito do Município de Porto Alegre.

5.DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. As Entidades da sociedade civil deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Ofício do representante da Entidade dirigido a Secretaria Adjunta do Povo Negro - SAPN, solicitando CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO para participar do processo eleitoral, contendo a indicação do Membro Titular e do respectivo Membro Suplente da Entidade, maior de 18 anos, com o nome completo e número do documento de identidade ou equivalente.

5.1.2. Ofício informando NOMINATA DOS DIRIGENTES atuais da Entidade não governamental.

5.1.3. Estatuto atualizado da Entidade devidamente registrado no órgão competente.

5.1.4. Comprovante de Endereço da Entidade.

5.1.5. Cópia do CNPJ da Entidade.

5.1.6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, que comprovem ações efetivas, de esforços na luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo no âmbito da cidade de Porto Alegre, em formato de texto com fonte arial, corpo 12, máximo de 10 linhas.

5.1.7. Fotocópias, agrupadas em no máximo 10 páginas, de documentos dos últimos eventos promovidos pela Entidade, que atestem suas atividades na defesa dos direitos do povo negro.

5.1.8. DECLARAÇÃO de Veracidade das Informações.

5.2. Somente será aceito o cadastramento das Entidades que demonstrem o preenchimento de todas as condições especificadas neste Edital.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados em via impressa, sem rasuras, em papel tamanho A4, e suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas pelo representante da Entidade.

6. DO CADASTRAMENTO:

6.1. A documentação, juntamente com a solicitação de CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO, deverá ser dirigida à Secretaria Adjunta do Povo Negro - SAPN, na Rua dos Andradas, nº 1643, 4º andar, Sala 401, CEP: 90020-013, Centro Histórico, nesta Capital.

6.2. Somente poderá ser solicitada 01 (uma) Inscrição por Entidade, para as Eleições do CNEGRO Biênio 2015 – 2017.

6.3. As Entidades poderão se inscrever para o processo eleitoral no período de 02 a 17 de março de 2015,

6.4. Não serão aceitas as inscrições postadas nos correios com data posterior a 17 de março de 2015.

6.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, ou que não preencham os requisitos deste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

7.1. A listagem das Entidades da sociedade civil CADASTRADAS e HABILITADAS para participar do processo eleitoral do CNEGRO será divulgada no site www.portoalegre.rs.gov.br no Link da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, no espaço da Secretaria Adjunta do Povo Negro.

7.2. Do indeferimento das HABILITAÇÕES caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar das 17 horas do dia em que ocorrer a divulgação acima referida.

7.3. Os recursos devem ser dirigidos à COMISSÃO ELEITORAL, no seguinte endereço: Rua dos Andradas, nº 1643, 4º andar, Sala 401, CEP: 90020-013, Centro Histórico, nesta Capital.

7.4. Os recursos serão analisados e decididos, fundamentadamente, pela COMISSÃO ELEITORAL, em caráter definitivo.

7.5. A listagem final das candidaturas homologadas para o processo eleitoral do CNEGRO Biênio 2013 – 2015, será publicada no Diário Oficial do Município.

8. DA ELEIÇÃO:

8.1. A Eleição das Entidades da sociedade civil que irão integrar o CNEGRO para o Biênio 2015 -2017 se realizará no dia 24 de abril de 2015, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, 14º andar, nesta Capital.

8.2. Na eleição os votos serão recebidos durante a sessão do Fórum Municipal do Povo Negro, no dia 24 de abril de 2015,

iniciando-se às 14 horas e encerrando-se às 17 horas, através de votação direta e secreta em cédula própria, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral, constituída por um representante do executivo e dois representantes da sociedade civil, e que a partir deste momento ficarão responsáveis pela eleição dos conselheiros (as) do CNEGRO, para o Biênio 2015 – 2017.

8.3. Poderão votar as Entidades cadastradas e habilitadas a participar do processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro.

8.4. Os votos serão computados pela totalidade das inscrições habilitadas para a candidatura no Processo Eleitoral do CNEGRO, devendo votar os membros titulares indicados por ocasião das solicitações de cadastramento, conforme indicado pelas Entidades através de ofício encaminhado a Secretaria Adjunta do Povo Negro citando o nome e o número de documento legal do seu representante perante o Fórum Municipal do Povo Negro.

8.5. Cada Membro indicado pela Entidade será considerado Eleitor, e deverá exercer o seu direito de voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.

8.6. Cada eleitor votará em uma Entidade para cada uma das 13 vagas destinadas aos representantes de Entidades da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos do povo negro.

8.7. Cada eleitor votará em, no máximo 13 (treze) Entidades candidatas.

9. DO RESULTADO:

Após o encerramento de votação se procederão a apuração dos votos e a proclamação do resultado, que será divulgado em plenário pelo Presidente do Fórum Municipal do Povo Negro.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O cadastramento da Entidade implicará, por parte das Entidades candidatas, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

10.2. O Fórum Municipal do Povo Negro poderá solicitar as Entidades candidatas outras informações e ou documentos, caso entenda necessário.

10.3. Os Conselheiros (as) da Sociedade Civil eleitos deverão obrigatoriamente, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CNEGRO.

10.4. O cadastramento nos termos deste Edital é condição OBRIGATÓRIA para participar da plenária, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro – CNEGRO.

10.5. Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por: Márcia de Souza Medeiros, Matrícula 761610, representando o executivo municipal, e Franquílina Maria M. Cardoso e Vera Lúcia Goulart da Rosa, representando as entidades da sociedade civil.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta do Povo Negro.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2015.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Direitos Humanos.

 [Edição Completa](#)



Imprimir